# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**Sexta-feira, 11 de novembro de 2022** **Ano V | Edição nº 659** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Buritizal**
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**Câmara Municipal de Buritizal**
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**= PORTARIA Nº2510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 =**

***Designa Servidores Municipais e dá outras providências.***

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Designar, a partir de 09 de novembro de 2022, equipe técnica para acompanhamento de contratos de PPP (Parceria Pública-Privada), os servidores públicos abaixo:

Diretor Jurídico – José Eduardo Mirandola Barbosa – CPF nº 260.185.158-90

Técnico em Contabilidade – Ivan Luiz Garcia de Almeida – CPF nº 074.590.168-96

Chefe de Planejamento – Milena Ferreira Machado O. Pinheiro – CPF nº 229.731.128-18

Assessora de Comunicação – Helen Karine da Silveira Souza – CPF nº 451.222.068-21

**Artigo 2º)** Designar, a partir de 09 de novembro de 2022, gestora de contratos de PPP (Parceria Pública-Privada) a servidora pública, chefe de planejamento, Milena Ferreira Machado O. Pinheiro, portadora do CPF nº 229.731.128-18.

**Artigo 3º)** Indicar endereço físico para contato: Rua São Paulo, 131 – Centro / Buritizal SP.

CEP 14.570-000

**Artigo 4º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de novembro de 2022.

_____

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 185.197.488-13

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.

Buritizal, data supra.

.....

**= PORTARIA Nº 2513 DE 10/11/2022**

***Nomeia servidor Municipal e dá outras providências.***

**DANIEL SARRETA,** Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R-E-S-O-L-V-E**

**Artigo 1º)** Nomear, a partir de 10 /11/2022, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO SOCIAL** regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Munícipio, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Sra. MICHELE MORAIS DA SILVA RG: 46.197.559-2 SSP/SP, CPF:406.009.888/48 fazendo jus ao vencimento correspondente a referência 313 do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 145 de 09/08/2022.

**Artigo 2º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de NOVEMBRO de 2022.

**Daniel Sarreta**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.

Buritizal, data supra.

.....

**= PORTARIA Nº2512 DE 10/11/2022 =**

***Exonerar a pedido servidor Municipal e dá outras providências.***

**DANIEL SARRETA,** Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R-E-S-O-L-V-E**

**Artigo 1º)** Exonerar a pedido a partir de 10/11/2022, Pamela Danielly Oliveira Santos, CTPS: 114741 SÉRIE: 0300/SP, inscrito no RG:52.718.902.9, CPF: 141.650.186.00 do Emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil , regida pela C.L.T, a qual foi admitida pela portaria n° 2439 de 02/02/2022.

**Artigo 2º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de novembro de 2022.

**Daniel Sarreta**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.

Buritizal, data supra.

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 078/2022 - Processo Licitatório n° 116/2022 - Pregão Presencial n° 064/2022 – registro de preços para aquisição de materiais para oficinas de corte e costura/confecção de pijamas e artesanatos diversos para oficinas do Fundo Social De Solidariedade. Data da Sessão Pública: 29/11/2022 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site

www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 10 de novembro de 2022. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....